



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 23/90

DE 02 DE JULHO DE 1990.

Cria Cargo em Comissão na
Administração Pública Mu-
nicipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Administração Pública Munici-
pal o Cargo em Comissão de Coordenador Político e Administrati-
vo do Município de Amparo do São Francisco.

Art. 2º - O Cargo de Coordenador Político e Administra-
tivo será de indicação entre pessoas que possuam experiências
administrativas e Políticas e tenham conduta ilibada.

Art. 3º - O Cargo criado por esta Lei, destina-se a au-
xiliar o Chefe Executivo nas suas atribuições como: Político
Administrativas.

Art. 4º - Para o Cargo de Coordenador Político e Admi-
nistrativo será estabelecido o vencimento mensal, a Cargo do
Prefeito Municipal, do valor igual aos subsídios de um Vereaa-
dor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta
Lei correrão por conta dos recursos orçamentários vigente para
o presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Amparo do São Fran-
cisco em 02 de julho de 1990.

Leonel Vieira da Silva

= Prefeito Municipal =